

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 221, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar parcialmente o <u>Parecer CNE/CES nº 557/2020</u>, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo SEI MEC nº 00732.001651/2020-12.

Art. 2º Fica credenciada, para a oferta de cursos superiores, a Faculdade Monsenhor Hipólito - FMH, a ser instalada na Rua Monsenhor Hipólito, nº 415, Centro, no município de Picos, no estado do Piauí, mantida pelo Instituto Monsenhor Hipólito, a partir da oferta do curso superior de Psicologia, bacharelado (código: 1472686; processo: 201905403), em trâmite pelo sistema e-MEC sob o nº 201901787, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 67 de 07.04.2022, Seção 1, página 66)
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.